



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 4.285 de 10 de julho de 2.025**

*Cria uma nova ação no Orçamento vigente 2.162, na unidade Executora 02.05.01 Emenda Impositiva 202437350009 – Ministério da Cidadania, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, no valor de R\$ 328.731,30, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.058/2025:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.162, na Unidade Executora 02.05.01, Emenda Impositiva 202437350009, Ministério da Cidadania, Emenda Parlamentar Federal do Deputado Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 328.731,30 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais**

F.P. 08.244.0006.2.162 EMENDA IMPOSITIVA Nº 202437350009 –

DEP. FED. NILTO TATTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Ficha - 628**

Recurso – 05 Federal

**Valor: R\$ 328.731,30**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 10 de julho de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025